

**MUNICÍPIO DO SABUGAL****Aviso n.º 1701/2022**

*Sumário:* Aprovação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município do Sabugal.

**Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Sabugal**

Vítor Manuel Dias Proença, Presidente da Câmara Municipal de Sabugal, torna público que sob proposta da Câmara Municipal, aprovada na reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2021, a Assembleia Municipal de Sabugal, na sua sessão extraordinária realizada no dia 26 de novembro de 2021, deliberou por maioria aprovar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil do Município de Sabugal, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua redação atual.

Nos termos do n.º 1 e 2, do artigo 6.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, os planos municipais de emergência de proteção civil são documentos de carácter público, excetuando-se o inventário de meios e recursos e a lista de contactos, cujo conteúdo é considerado reservado, e a sua disponibilização é feita no *site* do Município de Sabugal, em <https://www.cm-sabugal.pt>.

Nos termos do n.º 11, do artigo 7.º, da Resolução n.º 30/2015, de 07 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, a deliberação de aprovação do plano de emergência de proteção civil são objeto de publicação no *Diário da República*. Entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República*.

7 de janeiro de 2022. — O Presidente da Câmara Municipal, *Vítor Manuel Dias Proença*.

314881097